



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone: (43) 34731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI Nº 1.242/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito do Município, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Lidianópolis, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 699.763,79** (Seiscentos e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Tres Reais e Setenta e Nove Centavos) das seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
09.002.27.695.0022.2121	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00 - 33715	Obras e instalações	176.011,13
10	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
10.002.27.812.0026.2057	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
4.4.90.51.00.00 - 33715	Obras e instalações	136.363,27
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.1028	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA	
4.4.90.51.00.00 – 764	Obras e instalações	260.434,32
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
09.003.20.608.0031.2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
4.4.90.52.00.00 – 749	Equipamento e material permanente	64.500,00
03	SECRET.MUNICIPAL DE ADM, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.006.	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.006.22.661.0028.2130	ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.00 – 749	Obras e Instalações	62.455,07
	TOTAL GERAL	699.763,79

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.1028	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA	
4.4.90.51.00.00 – 31715	Obras e instalações	273.107,36
TOTAL		273.107,36

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00. (209)	Transferência Especial da União - Principal	250.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. (211)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.434,32
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. (75)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00. (208)	Transferência Especial da União - Principal	126.955,07
TOTAL		420.389,39

III – SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1715	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS - EMENDA PARLAMENTAR 202130840003	6.267,04
TOTAL		6.267,04
TOTAL GERAL		699.763,79

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/11/2022).

ADAUTO APARECIDO MANDU
 Prefeito de Lidianópolis